

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Secretaria-Geral

**Declaração de Retificação n.º 38-A/2013**

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março, declara-se que a Portaria n.º 243/2013 de 2 de agosto, publicada no Diário da República n.º 148, 1.ª série de 2 de agosto de 2013, saiu com as seguintes inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

**1 — No n.º 2 do artigo 5.º, onde se lê:**

«2 — (...) aplicando-se os critérios gerais de seleção previstos no artigo 33.º-F do referido decreto-lei.»

**deve ler-se:**

«2 — (...) aplicando-se os critérios gerais de seleção previstos no artigo 33.º-F do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto.»

**2 — Na alínea f) do ponto B do Anexo I, onde se lê:**

«f) Pareceres das entidades competentes quando as instalações interferirem com os seus domínios ou atividades, exceto nos casos previstos no n.º 4;»

**deve ler-se:**

«f) Pareceres das entidades competentes quando as instalações interferirem com os seus domínios ou atividades;»

Secretaria-Geral, 1 de outubro de 2013. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

*I SÉRIE*

Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*Endereço Internet: <http://dre.pt>*Contactos:*Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750